

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, DIA 09/03/2010

ITEM 61

Processo: TC-001.903/026/08.
Prefeitura Municipal: Taquarituba.
Exercício: 2008.
Prefeito: Itavico Dognani.

O processo em pauta trata das CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de Bauru - UR 02 que, em relatório juntado às fls. 22/62 dos autos, apontou falhas as quais foram devidamente justificadas por ocasião da juntada da defesa às fls. 69/226 dos autos.

Os órgãos técnicos da Casa (Assessorias de ATJ e Chefia), após analisarem todo o processado, **concluem pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame, com recomendações.**

É O RELATÓRIO.

VOTO.

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa.

Assim, considerando as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos da Casa e atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo:

No ensino (art. 212 da CF) o percentual aplicado foi de **25,25%**, das receitas de impostos, próprios e transferidos. Já dos recursos advindos do **Fundeb** (EC n° 53/2006), **66,48% foram destinados aos Profissionais do Magistério.**

Pessoal e reflexo: 37,80%;

Saúde: 22,37%; e

Superávit: 3,37%

VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTA TRIBUNAL.

À MARGEM DO PARECER, ACOELHO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS PELA ASSESSORIA DE ATJ, ÀS FLS. 246/253 DOS PRESENTES AUTOS, AS QUAIS DEVERÃO SER ENDEREÇADAS POR OFÍCIO.

É O MEU VOTO.

SÃO PAULO, 9 DE MARÇO DE 2010.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR

EGS